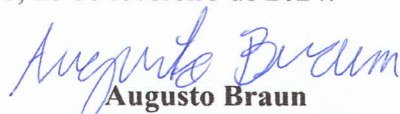


**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO
PROCESSO ELEITORAL CNM, GESTÃO 2024-2027**

CHAPA 01 – CNM INDEPENDENTE, no contexto do processo eleitoral da CNM – Gestão 2024-2027, por meio do seu representante legal, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, dizer e requerer o que segue:

1. A Chapa 01 foi notificada, por essa r. Comissão Eleitoral, nos termos da Ata n. 10/2024, para se pronunciar sobre fatos narrados em representação realizada pela Chapa 02. Essa representação diz respeito a pesquisa de opinião recebida por prefeitos, por meio de WhatsApp e SMS, em mensagens disparadas por número de telefone que seria vinculado a empresa cujo sócio-administrador é consultor da CNM. Alega, em sequência, ter havido vazamento de dados da CNM, o que violaria a LGPD. Postula, ao fim, que seja determinada a proibição de uso de dados sob a custódia da CNM para fins de seu respectivo processo eleitoral.
2. Há uma falácia na representação da Chapa 02: sugerir que o disparo de mensagens a prefeitos, vinculado a empresa cujo sócio é contratado pela CNM, por si só, evidenciaria um vazamento de dados sob custódia da CNM. Ocorre que a CNM não é única detentora de dados de prefeitos, alguns deles, inclusive, dados públicos.
3. Na realidade, a Chapa 01, com intuito de realizar pesquisa de opinião sobre a gestão do atual presidente, no contexto do processo eleitoral, contratou empresa que possui uma base de dados própria, em razão de trabalhos realizados há anos. Tanto assim que a CNM a contrata para esse serviço. Não se trata da empresa GTM Web Consultoria Ltda., referida na representação, mas da empresa E. Sippel Cia. Ltda., que possui o mesmo sócio. Desse modo, considerando que esta empresa não foi notificada pela Comissão, a Chapa 01 tomou a liberdade de solicitar que a empresa fornecesse uma resposta técnica sobre os fatos narrados, de modo a extirpar qualquer dúvida dessa Comissão Eleitoral no sentido de que não há, sob qualquer circunstância, utilização de dados da CNM no contexto do processo eleitoral.
4. Não há, pois, vazamento de dados sob custódia da CNM. De resto, concorda essa Chapa 01 com o pedido de que dados da CNM não sejam utilizados no contexto do processo eleitoral, o que já deferido por esta Comissão.
5. Em face do exposto, requer seja recebida esta petição, a título de esclarecimentos, e, uma vez deferido o pedido de não utilização de dados da CNM (o que não ocorreu no caso concreto), requer seja arquivada a representação da Chapa 02.

Porto Alegre/RS, 28 de fevereiro de 2024.


Augusto Braun
Fiscal da Chapa 01

24/02/24
16:48 AS

SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

A empresa E. SIPPEL CIA LTDA sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o número 09.148.108/0001-09, com sede na Rua Barão do Guaíba, 460, 3º andar, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.850-120, neste ato representado pelo seu sócio Eudes da Costa Sippel, CPF: 928.801.930-87 dirige-se respeitosamente, a esta Comissão para apresentar informações por solicitação de cliente (chapa 1 – CNM INDEPENDENTE) que concorre a gestão desta entidade.

Mesmo que esta Comissão não tenha interpelado nossa empresa, por solicitação dos membros da Chapa 1 foi solicitado que fizéssemos uma manifestação para esclarecer a pauta e a série de equívocos, acusações, ilações e inverdades trazidas no requerimento disponibilizado e acessível na página da Confederação Nacional de Municípios que atingem nossa conduta e tentam nos empurrar para uma disputa eleitoral da qual nossa empresa apenas desempenha papel de fornecedora de uma das chapas habilitadas ao processo.

Cabe iniciar, reforçando que a E. Sippel CIA LTDA tem registrada como seu nome fantasia GTM WEB e é considerada a principal empresa de geração de pesquisas e dados relativos à área pública municipal no Brasil. Atende a maior parte do segmento e tem *knowhow* e credibilidade na atuação de processos junto as entidades municipalistas, seja a CNM, ou Federações estaduais diversas, é amplamente reconhecida, com atuação há mais de 16 anos no segmento. Quase a totalidade das publicações e estudos, pesquisas diversas e coleta de dados, além de parte dos eventos, encontros, seminários e cursos que ocorrem no segmento das entidades municipalistas tem, em parte, a nossa participação em alguma etapa envolvendo a gestão dos convites e das mobilizações. Realizamos cerca de 12000 contatos por dia e algo próximo de 300.000 contatos mês com agentes do serviço público municipal.

23/02
AF:76



Devemos destacar também que outras tantas empresas que atuam no setor público municipal adquirem junto a nossa empresa serviços correlatos de *call Center* para cursos, treinamentos, seminários, inscrições, bem como serviços de envio e realização de pesquisas por e-mail, SMS ou WhatsApp.

Cabe ainda informar que nossa empresa tem expertise conhecido neste segmento e previamente previsto em nosso contrato social. Atuamos na coleta de dados, pesquisas e atividades de *contact center* para exercício e atuação de nossas atividades e de terceiros.

Posto isso, e em respeito a esta Comissão, ao pedido de nosso cliente Chapa 1 dirigimo-nos a vossas senhorias para oferecer algumas informações diante do que lemos do requerimento da chapa 2 presente no sítio da CNM.

No que está exposto na página 2 do requerimento afirmamos que se trata de trabalho da E. Sippel Cia LTDA contratada pela chapa 1 para realizar o serviço.

Em relação, ao relatado na página 3, referente a pesquisa fonada no dia 24/02, desconhecemos. Não se trata de serviço realizado por nós, nem de nossos sistemas, nem contratado junto a nossa empresa pela Chapa 1 ou outra.

Na página 4, os documentos trazidos não são da nossa empresa, muito menos as referências equivocadas imputadas.

Na página 5 e 6, o requerimento fala de artigos de proteção de dados e referências a LGPD.

Na página 7 do referido requerimento tenta conectar informações múltiplas em que nada tem a ver com esta empresa, em especial aquelas que tratam de consultoria tributária, bem mais grave ainda, ao dar certeza de que os dados utilizados vêm de banco de dados desta entidade. O que é uma inverdade e precisa ser sanada.

É por esta colocação que nossa empresa ainda que não tenha sido requisitada a manifestação, tomou a liberdade de oferecer informações para estabelecer a verdade dos fatos.

No dia 20 de fevereiro a nossa empresa foi contratada para prestar serviços a Chapa 1. Deste momento, foram tomadas algumas iniciativas e serviços



solicitados. Pesquisas, envios de materiais como textos, vídeos, SMS, contatos telefônicos encaminhados pela área de marketing da campanha. E acreditamos que a nossa inserção e reconhecida qualidade acabou por causar desconforto naqueles que não nos tinham como fornecedores do serviço.

Todos sabem que se alguém busca uma tentativa de praticar ato irregular não usariam canais tão claros, transparentes e visíveis como apresentamos. Aliás, os serviços oferecidos, como no WhatsApp recebem credenciais direto da Meta, que dispõe de uma série de regras e políticas de conduta que é impossível o envio em escala, como fazemos, sem a segurança, regularidade e autorização para tal. Inclusive, tal serviço só pode ser realizado com esta transparência. E por isso, lá este nosso nome fantasia (GTM WEB – que é ligado diretamente ao Facebook de propriedade da Meta). Os envios que não oferecem esta transparência e clareza que merecem questionamentos. Estes sim, ferem as regras e políticas de uso das redes. Só puderam citar referência a nós porque há essa transparência e regularidade. Agora aqueles que atuam nas sombras nas ferramentas para redes sociais, estes sim, usam de manobras pouco adequadas e são os verdadeiros merecedores da contestação.

Todavia, o que nos parece que seja o ponto que precisamos enfrentar ou refutar é a afirmação que os dados são de bases da CNM. Queremos afirmar que isso não é verdade. Não temos acesso a base de dados ou recebemos a base de dados da CNM.

É preciso registrar que nossa empresa é prestadora de serviços da CNM, porém não dos serviços relativos a envio de whatsapp e SMS citados no requerimento. Atuamos na atividade de *call center* para CNM.

Cumpramos reforçar que nem mesmo para este serviço que realizamos para a CNM (*call center*) utilizamos de dados deles.

Cumpramos informar que nosso sistema de Cati é conectado a ferramenta SPHINX de procedência francesa e onde por vezes quem se alimenta de nosso banco é a nossa cliente, a CNM.

Exemplo disso foi o fato ocorrido nesta entidade no último outubro/23 que por ação externa foi perdido dados de cadastros e a entidade recorreu



provisoriamente, naquele instante, até a solução interna e recuperação de seus dados, a nossa base cadastral. O que demonstra que a razão dos acontecimentos ao longo do tempo é completamente oposta a infundada ilação, tratada pelo requerente como fato.

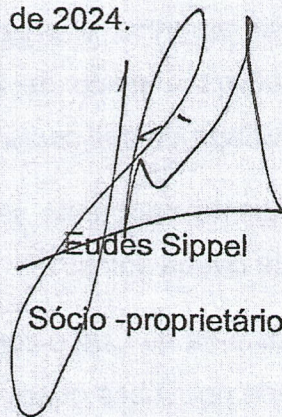
Cumpramos destacar que após o ocorrido em outubro/23 é sabido por todos nós prestadores que a entidade tratou de ampliar a política de restrição dos sistemas e de suas bases inclusive internamente para seus colaboradores.

Cumpramos informar que os dados utilizados para o trabalho da chapa 1 são todos de nossa própria base e sem qualquer interferência dos membros da chapa ou da entidade desta Comissão Eleitoral.

Julgamos, ainda informar que respeitamos os nossos clientes e mantemos a privacidade e segurança dos seus trabalhos, porém diante da ocorrência, julgamos que o silêncio diante de tais posicionamentos naquele requerimento não compactuaria com o zelo que temos com a nossa reputação e dos nossos clientes. Assim, a nossa manifestação apenas tem o intuito de trazer luz e verdade aos relatos inverídicos apresentados a esta Comissão.

Nada mais a colaborar.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Eudes Sippel
Sócio - proprietário

SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CNM PARA A GESTÃO 2024-2027.

A empresa GTM WEB CONSULTORIA LTDA – ME sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o número 18.615.155/0001-06, com sede na Rua Barão do Guaíba, 460, 4º andar, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.850-120, neste ato representado pela sua sócia Michele Garcia, CPF:998.043.100-82 dirige-se respeitosamente, a esta Comissão para apresentar informações como designa o e-mail encaminhado em 26 de fevereiro de 2024, às 20:27hs.

Cabe inicialmente ponderar que a empresa foi notificada a oferecer manifestação em 48 horas, sem o conforto do assessoramento jurídico, sequer temos conhecimento para saber se realmente nos obriga responder tal notificação proposta. Consideramos absurdo e quase sem qualquer objetivo notificar para falar de fatos expostos por terceiro, sem nos trazer objetivamente nenhum questionamento. Sequer sabemos o que desejam que seja respondido. Apenas solicitaram que produzíssemos informações relativo ao requerimento da Chapa 02 “CNM com Renovação”. No mesmo sentido, observando o texto da Ata 10/2024, esta comissão notifica “a fim de que respondam, no prazo de 48 horas, sobre os fatos narrados”.

O que pode a nossa empresa dizer sobre isso? Acreditamos que nada.

Todavia, faremos nós a interpretação fictícia do que pode ser questionado:

- 1- A empresa fez envio de materiais por WhatsApp ou SMS? Não. Sequer possui isso para si.
- 2- Foi fornecida a empresa dados do cadastro da CNM? Não.
- 3- A empresa enviou as pesquisas trazidas no requerimento da Chapa 2? Não.
- 4- A empresa realiza pesquisas? Não.

28/02/24

Nº. 36



Nos parece, de modo geral que a única coisa que podemos confirmar é que somos sim, uma empresa de consultoria tributária e que de fato possui na sua carteira de clientes a Confederação Nacional de Municípios. E que as imagens dos documentos relativos ao nosso CNPJ são verídicas.

No mais, nossa empresa não tem qualquer possibilidade de oferecer informação e considera o fato absurdo, visto que é reconhecido, por todos, podendo ser facilmente consultado junto a outros consultores e atores que permeiam a estrutura da entidade que a sua governança é arredia a qualquer disponibilização de sua base de dados - expressando aqui sem valor de juízo de nossa parte a metodologia da gestão, apenas para registro como fato – inclusive aqueles relacionados a estudos e notas, que inclusive são amplamente divulgados, e seguidamente negados a sua disponibilidade até para entidades coirmãs ou regionais.

No fim, transcrevemos a parte relativa colocada no requerimento da chapa 2

“...as mensagens recebidas pelo SMS e disparadas de robôs certamente têm como base o banco de dados sob a custódia da CNM de onde devem os dados ter vazados para uso indevido, ilegal e ilegítimo.” (grifo nosso)

Queremos condenar tal ilação fitada de certeza a nossa empresa. Queremos ainda neste foro repudiar veementemente, algo descabido e com intuito malicioso de macular nossa empresa e nossa história.

Nada mais a relatar ou comentar.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.


Michele Garcia
Sócia-proprietária